



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI Nº 4.736, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Andryo Marrane Amaral.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Andryo Marrane Amaral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de dezembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre